Resolução nº : 6058/2004
Protocolo nº : 407736/03
Origem : MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado : DILCE ALVES CORDEIRO ALBERTI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação pessoal do Sr. **Roberto Adamoski**, Prefeito Municipal, para os fins do Parecer nº 496/04 (fls. 116), da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II – Conceder o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de negativa de registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA